



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 198, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Teoria Constitucional do Processo Penal**, a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento **Teoria Constitucional do Processo Penal**, com carga horária de 15 (quinze) horas-aula, a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 100/09, de 6 de abril, daquela Escola.

Ministro NILSON NAVES
Diretor-Geral